



**PARECER Nº 908, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 351, DE 2025**

De autoria do Deputado Mauro Bragato, o projeto em epígrafe objetiva instituir o Programa de Acolhimento Personalizado ao Idoso (PNAI).

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, de 23/04/2025 a 30/04/2025, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, “caput”, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 351, de 2025.

Delegado Olim – Relator

**APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO DELEGADO OLIM,
FAVORÁVEL.**

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 27/8/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

| | |
|------------------|------------------------------|
| Thiago Auricchio | Favorável ao voto do relator |
| Carlos Cezar | Favorável ao voto do relator |
| Rômulo Fernandes | Favorável ao voto do relator |
| Danilo Campetti | Favorável ao voto do relator |

| | |
|---------------------|------------------------------|
| Marcelo Aguiar | Favorável ao voto do relator |
| Marta Costa | Favorável ao voto do relator |
| Oseias de Madureira | Favorável ao voto do relator |